

LEI Nº 1.528/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O INSTITUTO VIDA NOVA.**

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO VIDA NOVA**, CNPJ: 11.821.501/0004-06, localizado na Rua Lgoa do Mato, 1000, Camará, neste Município.

**Art. 2º** - O **INSTITUTO VIDA NOVA** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem duração por tempo indeterminado.

**Art. 3º** - O **INSTITUTO VIDA NOVA** tem por objetivo prestar assistência as famílias carentes, e pessoas portadoras de problemas decorrente da dependência química na comunidade de forma geral, visando o melhor para todos que ali necessita.

**Art. 4º** - O **INSTITUTO VIDA NOVA** na consecução de seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se de forma conveniente, com órgãos ligados aos três poderes e com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 13 DE MARÇO DE 2023.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 010/2023  
De Autoria do Vereador - Alexson Moreira Lemos

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE  
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57